Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 -** EDIÇÃO Nº **3972**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 3
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 4

PODER LEGISLATIVO 7
- ***PORTARIAS*** 7

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 592/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R$ 338.371,76 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		Secretaria Municipal de Governo	
03.001		Governo	
03.001.04.122.1101.2.010		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	
36 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
119 - 3.3.90.30.00.00	44440	MATERIAL DE CONSUMO	155.238,00
128 - 4.4.90.52.00.00	44440	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.351,27
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
338 - 3.3.90.36.00.00	01040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	140.532,03
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
351 - 4.4.90.52.00.00	04004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.103,14
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
356 - 3.3.90.30.00.00	44441	MATERIAL DE CONSUMO	21.147,32
		Total Suplementação:	338.371,76

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160.589,27
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
357 - 3.3.90.32.00.00	11111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	44441	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.147,32
		Total Redução:	191.736,59

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 4004 - Fonte: 04004	6.103,14

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Receita

Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal - Fonte: 01040	140.532,03
Total da Receita:	146.635,17

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 04 de novembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

PORTARIAS

PORTARIA N° 795/2026
Exonera, a pedido, Manusa Lemos Licheski.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 31 e 32 da Lei Complementar nº 002/1994 e o contido no Processo Administrativo nº 14406/2026.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, Manusa Lemos Licheski, do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 2.651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2026.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 796/2026
Concede Licença Maternidade e Auxílio Natalidade à servidora Amanda Aparecida Malachovski Wilke

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no art. 88 da Lei Complementar n° 002/94, art. 5° da Lei Complementar n° 003/95, art. 70, § 2º da Lei Complementar n° 002/94, Processo Administrativo nº 14331/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Amanda Aparecida Malachovski Wilke, Secretária Escolar, Matrícula Funcional nº 3.835, Padrão 11, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos ou tempo de serviço, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Conceder Auxilio Natalidade à servidora Amanda Aparecida Malachovski Wilke, Secretária Escolar, Matrícula Funcional nº 3.835, Padrão 11, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de nascimento de sua filha Helena Malachovski Wilke, no dia 30 de outubro de 2026.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

PORTARIA Nº 797/2026
Concede Pensão por morte à Ana Beatriz Rodrigues Rocha.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 13277/2026 e em cumprimento à decisão judicial constante dos autos nº 6000235-44.2026.8.16.0158,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a contar de 13 de outubro de 2026, pensão por morte a ser custeada pelo Instituto de Previdência do Município de São Mateus do Sul, a Ana Beatriz Rodrigues Rocha, com cota de 50%, correspondente ao valor mensal de R$ 1.021,68 (mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), pelos direitos adquiridos do ex-servidor, Wanderlan Jorge Rocha, falecido em 07 de março de 2023.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.
Paço Municipal, 04 de novembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 360/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 002/2024	
CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul
CONTRATADA	**Claudeni Pereira da Silva**
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 6090/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: **Prorrogação do prazo de execução** do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. O novo prazo de execução findar-se-á **em 08/11/2027**. **Prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.°14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á **em 07/01/2028**.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

<table>
<tr><td>Cláusula Segunda</td><td>O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R$ 48.910,68 (Quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Meses</th><th>Preço Unitário</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Serviço de acolhimento - Grau I</td><td>mês</td><td>12</td><td>R$ 4.075,89</td><td>R$ 48.910,68</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

<table>
<tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr>
<tr><td>419</td><td>13002082442221222733903900000</td><td>00000</td><td>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</td></tr>
<tr><td colspan="4">Reserva n.° 13138</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 03/11/2026.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="2">1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.° 301/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.° 034/2025.</td></tr>
<tr><td>Detentor</td><td>Município de São Mateus do Sul</td></tr>
<tr><td>Detentora</td><td>Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6357/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:</td></tr>
<tr><td>Cláusula Primeira</td><td>O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 18/11/2027.

O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.</td></tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

<table>
<tr>
<td>Cláusula Segunda</td>
<td>
O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R$ 21.942,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais).
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr>
<tr>
<td>15</td>
<td>LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTÉRIL:
Luva confeccionada em látex natural integro e uniforme, estéril, formato anatômico, mínimo 28 cm comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio absorvente em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente à tração, atóxica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda.
Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.
Tamanhos: 6,0” - 6.5”- 7.0”- 7.5”- 8.0”- 8.5”
<table>
<tr><td>Tamanho</td><td>Quantidade</td></tr>
<tr><td>6.0</td><td>3200</td></tr>
<tr><td>6.5</td><td>3500</td></tr>
<tr><td>7.0</td><td>3500</td></tr>
<tr><td>7.5</td><td>1500</td></tr>
<tr><td>8.0</td><td>1000</td></tr>
<tr><td>8.5</td><td>3200</td></tr>
</table>
</td>
<td>15900</td>
<td>R$ 1,38</td>
<td>R$ 21.942,00</td>
</tr>
</table>
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.
</td>
</tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

<table>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:
<table>
<tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr>
<tr><td>119</td><td>08001154514211203733903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>196</td><td>09001103012201221933903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>263</td><td>09001103022201222333903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>229</td><td>09001103022201207833903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>174</td><td>09001103012201207733903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>174</td><td>09001103012201207733903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>186</td><td>09001103012201221833903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>274</td><td>09001103022201222433903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>335</td><td>11001123612211202333903000000</td><td>00104</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>479</td><td>14001206065201204833903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>196</td><td>09001103012201221933903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>229</td><td>09001103022201207833903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>254</td><td>09001103022201222233903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>305</td><td>09001103042201208133903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>305</td><td>09001103042201208133903000000</td><td>00510</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>314</td><td>09001103052201208033903000000</td><td>00494</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>208</td><td>09001103012201222033903000000</td><td>00303</td><td>Material de consumo</td></tr>
<tr><td>88</td><td>07001041221111201233903000000</td><td>00000</td><td>Material de consumo</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 26/10/2026</td></tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104, DE 2026
Concede a liberação de diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 03 (três) diárias na “opção 1” e 01 (uma) diária na “opção 2” ao Servidor Oel Denantes Cordeiro de Oliveira Junior, Mat. 133, conforme processo administrativo nº 837/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2026.
Valter Przywitowski
Presidente

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3972**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL:76021450000122 (02560850990)
Data: 04/11/2026 15:50:55